



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2019-00006

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Tucumã, faz-se necessário a AQUISIÇÃO DE APARELHOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTO, LABORATORIA E HOSPITAL, MATERIAIS PERMANENTES (ELETRODOMESTICOS), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MOBILIÁRIO EM GERAL, CONFORME PROPOSTAS PARLAMENTARES Nº 11234776000117009 ATENDENDO AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE REFERENCIA 10 DE MAIO E 11234776000118004 ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAUDE AMBULATORIAL., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	SUPORTE DE HAMPER MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	2.00	UNIDADE	567,665	1.135,33
00002	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS). CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL CAPACIDADE: ATÉ 25 LITROS	2.00	UNIDADE	4.375,000	8.750,00
00003	PISTOLA PARA BIÓPSIA MAMÁRIA Equipamento com gatilho frente/trás, acionamento trava segura. Fácil recuperação de espécimes histológicas sem a retirada da agulha do instrumento. Acompanha no mínimo 02 (duas) agulhas.	1.00	UNIDADE	807,500	807,50
00004	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO - CÁRDIO/EXAMES AVANÇADOS (ECÓGRAFO) Sistema digital de alta resolução para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D: Console ergonômico com teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído, zoom Read/Write. Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M. Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Daul Livre: divisão de Imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajuste rápido da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla da tela com combinações de Modos. Software para realização de exames de Eco estresse. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD com no mínimo 17 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame - rate extremamente elevado. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. DVD-RW integrado. HD interno de no mínimo 160GB. 04 (quatro) portas USB no mínimo. Mínimo de 03 (três) portas ativas para transdutores. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Linear com frequências de 5 a 14 MHz, permitido variação +/- 1 MHz; transdutor Setorial adulto com frequências de 2.0 a 4.0 MHz, permitido variação de +/- 1 MHz; Transdutor setorial pediátrico com frequências de 3.0 a 8.0 MHz, permitido variação de +/- 1 MHz. Acessórios: Impressora a laser, no break compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante.

00005	1.00 UNIDADE	156.900,000	156.900,00
	ESCADA COM 2 DEGRAUS		
	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL		
00006	6.00 UNIDADE	187,500	1.125,00
	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA		
	Material de Confecção: Aço / Ferro pintado		
	Braços: Fixo		
	Pés:		
	Removível		
	Elevação de Perna: Não possui		
	Suporte de soro: Não possui		
00007	1.00 UNIDADE	895,000	895,00
	PROCESSADORA DE FILMES RADIOGRÁFICOS		
	Tipo: Automático		
	Material de Confecção Estrutural/Leito em		
	Chapa: Material Anticorrosivo		
	Capacidade: No Mínimo 70		
	Filmes/Hora		
	Tanques de Revelador, Fixador e Água: Mínimo de 02		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	litros			
	Circuito de Proteção	contra	Superaquecimento:	
	Possui			
	Aplicação: Filmes de Raio X e Mamografia			
00008	1.00 UNIDADE		29.575,000	29.575,00
	BIOMBO PLUMBÍFERO			
	TIPO: CURVO			
	ESTRUTURA: AÇO OU ALUMÍNIO			
	ESPESSURA: DE 02 MM			
00009	1.00 UNIDADE		8.000,000	8.000,00
	IMPRESSORA DRY DE FILMES RADIOLÓGICOS			
	Sistema de impressão de filmes radiológicos a seco com capacidade de impressão para 03 tamanhos simultâneos. Resolução mínima de 50 microns. Densidade óptica de impressão de 4.0, capacidade de impressão mínima de 70 filmes por hora no tamanho 35x43cm, capacidade de memória mínima de 1GB. Impressão no padrão DICOM 3.0. Para uso em modalidades médicas, com impressão de tecnologia e resolução mínima de 300 dpi para todas as imagens nela geradas. Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de no mínimo 100 filmes; Conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3.0; Calibração automática da densidade de cada filme impresso; Escala de cinza de no mínimo 14 bits; Trabalhar com, no mínimo, 03 tamanhos diferentes de filmes simultaneamente carregados no equipamento (on-line).			
00010	1.00 UNIDADE		30.545,000	30.545,00
	APARELHO DE RAIOS X - FIXO (até 800 mA)			
	Mesa com Tampo Flutuante: Possui			
	Painel de Comando: Possui			
	Estativa porta tubo: Possui			
	Bucky Mural: Possui			
	Colimador: Possui			
	Corrente do comando gerador: De 500 a 800 mA			
00011	1.00 UNIDADE		135.600,000	135.600,00
	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL			
	MATERIAL DE CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO			
	BRAÇADEIRA/FECHO: VELCRO			
00012	4.00 UNIDADE		100,000	400,00
	SUPORTE DE SORO			
	TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL			
	MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL			
00013	4.00 UNIDADE		222,500	890,00
	ESTETOSCÓPIO ADULTO			
	TIPO: DUPLO			
	AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00014	4.00 UNIDADE ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO MATERIAL CONFECÇÃO: TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA/FECHO: VELCRO	27,000	108,00
00015	4.00 UNIDADE BISTURI ELÉTRICO (até 150 W) Potência: Até 100 W Alarmes: Possui Função Bipolar: Possui	85,000	340,00
00016	1.00 UNIDADE CILINDRO DE GASES MEDICINAIS MATERIAL DE CONFECÇÃO: ALUMÍNIO SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI ACESSÓRIO(S): VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO CAPACIDADE: MÍN. 03 L ATÉ 10 L	8.057,500	8.057,50
00017	2.00 UNIDADE CARRO DE CURATIVOS MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL ACESSÓRIO(S): BALDE E BACIA	1.955,000	3.910,00
00018	1.00 UNIDADE ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL. VÁLVULA DE SEGURANÇA: POSSUI. FRASCO: TERMOPLÁSTICO/VIDRO. CAPACIDADE: DE 6 A 10 LITROS. SUPORTE COM RODÍZIOS: POSSUI. Especificação Técnica	877,500	877,50
00019	1.00 UNIDADE ESTETOSCÓPIO INFANTIL AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: DUPLO	5.840,000	5.840,00
00020	2.00 UNIDADE LONGARINA Especificações: Número de Assentos: 03 Lugares. Assento/Encosto: Polipropileno.	29,500	59,00
00021	4.00 UNIDADE ARMÁRIO.. Dimensões: Altura de 180 a 210 cm x Largura de 70 a 110 cm Prateleiras: 04 Material de Confecção: Aço Capacidade por prateleira: 50kg	349,000	1.396,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00022	8.00 UNIDADE	1.325,000	10.600,00
	ESTANTE CAPACIDADE/ PRATELEIRAS: MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS REFORÇO: POSSUI		
00023	2.00 UNIDADE	320,000	640,00
	CADEIRA. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS: NÃO POSSUI BRAÇOS: NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO		
00024	16.00 UNIDADE	339,500	5.432,00
	MESA DE EXAMES.. Acessório(S): Suporte para Papel Posição do Leito: Móvel Material de Confecção: Aço Inoxidável		
00025	4.00 UNIDADE	1.775,000	7.100,00
	BANQUETA. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI RODÍZIOS: POSSUI ASSENTO: GIRATÓRIO		
00026	2.00 UNIDADE	835,500	1.671,00
	MESA AUXILIAR RODÍZIOS: POSSUI DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECÇÃO: 40 X 40 X 80 (CM) / AÇO INOXIDÁVEL		
00027	5.00 UNIDADE	660,000	3.300,00
	BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO CAPACIDADE: DE 30 ATÉ 49 L		
00028	8.00 UNIDADE	420,000	3.360,00
	MESA PARA COMPUTADOR BASE: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR DIVISÕES: DE 03 A 04 GAVETAS SUPORTE PARA CPU: POSSUI SUPORTE PARA TECLADO: POSSUI SUPORTE PARA IMPRESSORA: POSSUI		
00029	1.00 UNIDADE	390,000	390,00
	MESA PARA IMPRESSORA.		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	Estrutura: Aço / Ferro Pintado Dimensões mínimas: Mínimo de 50 x 40 x 70 cm Tampo: Madeira / MDP / MDF / Similar		
00030	MESA DE ESCRITÓRIO.. Material de Confecção: Madeira / MDP / MDF / Similar Composição: Simples Gavetas: 02	2.00 UNIDADE	385,000 770,00
00031	MESA DE REUNIÃO. MATERIAL DE CONFECÇÃO: MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR TIPO: REDONDA DE 1,20 M X 1,20 M	4.00 UNIDADE	747,000 2.988,00
00032	ARMÁRIO VITRINE NÚMERO DE PORTAS: 02 PORTAS MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO / FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO: POSSUI	2.00 UNIDADE	1.225,000 2.450,00
00033	IMPRESSORA LASER (COMUM).. Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A4, Carta e Ofício; capacidade de entrada de 200 folhas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio de rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recindicionamento garantia de 12 meses.	2.00 UNIDADE	1.925,000 3.850,00
00034	Computador (Desktop-Básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção	2.00 UNIDADE	3.487,500 6.975,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.

4.00 UNIDADE 3.519,500 14.078,00

00035

TELA DE PROJEÇÃO.

Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; Possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.

1.00 UNIDADE 949,000 949,00

00036

PROJETOR MULTIMÍDIA (Datashow).

Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01(uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual de usuário;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.		
	1.00 UNIDADE	3.504,500	3.504,50
00037	AR CONDICIONADO. CAPACIDADE: 9.000 A 12.000 BTUs TIPO: SPLIT FUNÇÃO: QUENTE E FRIO		
	8.00 UNIDADE	2.412,500	19.300,00
00038	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO. TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES		
	1.00 UNIDADE	1.467,500	1.467,50
00039	ARQUIVO. DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO MATERIAL DE CONFECÇÃO/ GAVETAS: AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS		
	2.00 UNIDADE	800,000	1.600,00
VALOR TOTAL R\$			485.635,83

- 1.2.** Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.
- 1.3.** Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
- 1.4.** Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

- 2.1. 2.1.** A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã. manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.2.** A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã.
- 2.3.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

- 3.1.** Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.
- 3.2.** O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.



5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1.O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2019 Projeto 1111.103010003.1.058 Aq.de Equip. Mat.Perm. FMS/SMS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 485.635,83;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



prevista no Edital.

TUCUMÃ - PA, 12 de Fevereiro de 2019

ANTONIO DE LIMA E SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE